CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000
e-mail: camara@icaraima.pr.leg.br ; Sítio: www.camara.pr.leg.br

Projeto de Emenda n°01/2022 ao Projeto de Lei n°058/2022
Autoria: Vereadores
Súmula: apresenta emenda aditiva ao Projeto de Lei em epígrafe e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1° Acrescenta incisos V e VI ao Parágrafo Único do artigo 11 do Projeto de Lei em epígrafe:

V – Atualização cadastral junto à fazenda pública municipal.

VI – Pagamento das custas judiciais em caso de executivo fiscal ajuizado;

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Sala de Reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, PR, aos 07 de novembro de 2.022.

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO
Em 07 / 11 /20 22
As 19:30 hs sob nº 249/22

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

Vereadores:

Agnaldo Alberto Cardoso
Leandro Ferreira de Andrade
Adelson Marcus Vicentim
Luciano Fábio Sitta
Laercio Bulgaron Domingos
Dilene Maria da Silva
Altair Gomes
Manoel Timóteo de Almeida
Gilmar Girão

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aperfeiçoar o projeto de recuperação fiscal no tocante à pratica em sua execução obrigando o contribuinte aderente a atualizar o seu cadastro e pagar as custas judiciais em caso de executivo fiscal ajuizado.

Nos termos do art. 123, II, do Regimento Interno, o projeto de lei poderá ser emendado durante a discussão em segundo turno, por comissão, por um terço dos vereadores ou por líder que represente este número.

Assim sendo, rogo para que seja aprovado por unanimidade dos presentes.

Sala de Reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, PR, aos 07 de novembro de 2.022.